

LEI MUNICIPAL Nº. 733/2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 1.296.070,00 (hum milhão duzentos e noventa e seis mil e setenta reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE – MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2015, APROVOU E O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 708/2014, no valor de **R\$ 1.296.070,00 (hum milhão duzentos e noventa e seis mil e setenta reais)**, na forma abaixo especificada:

| | | | |
|-----------------|--|-----------|--------------|
| Órgão: | 04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto | | |
| Unidade: | 002 - Departamento de Educação | | |
| Função: | 12 - Educação | | |
| Sub-Função: | 361 - Ensino Fundamental | | |
| Programa: | 0009 - Infraestrutura Educacional | | |
| Proj/Atividade: | 1.048- Construção de Escola Pro infância B | | |
| | 4490.51.00.00 - Obras e Instalações | Valor R\$ | 1.296.070,00 |

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a construção de uma Escola Pro Infância B, Metodologia Inovadora, em conformidade com Termo de Compromisso PAC2 nº. 05765/2013/Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL